

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 116/2005

**REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA COM AS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 766/2005, de 19/08/2005;

DECRETA.

**Art. 1º** - Fica regulamentada a contribuição financeira com as Associações de Estudantes Universitários do Município de Iporã, através de repasse de recurso no valor de R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais) mensais às Associações devidamente constituídas, da seguinte forma:

- Associação dos Universitários Iporaenses de Marechal Cândido Rondon – Valor: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)
- Associação Universitária de Iporã – Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 058/2004, de 30 de abril de 2004.

Paço Municipal, 09 de setembro de 2005.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7500</u>
Data, <u>10 / 09 / 05</u>
<u>J.</u>
O FUNCIONÁRIO